



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo:

Área Requisitante: Setor de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto

Responsável pelas informações: Paula Lidiana Linares do Valle – Nutricionista

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o preparo da alimentação escolar.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Diretoria Municipal de Educação, juntamente com a Unidade Cozinha Piloto é responsável por formular o processo de contratação pretendido. O objetivo principal deste processo é garantir calorias e nutrientes adequados. A quantidade de alimentos deve ser suficiente para cobrir as exigências energéticas e manter em equilíbrio o seu balanço. Dessa forma, deve-se atentar para excessos e restrições, pois ambas as situações são prejudiciais ao organismo. É necessária atenção também às características dos alimentos que consumimos. Uma alimentação completa inclui todos os nutrientes para formação e manutenção do organismo. As refeições devem ser completas em sua composição, visando fornecer ao organismo todas as substâncias que o integram, contemplando todos os grupos de nutrientes para o bom funcionamento do corpo. Deve-se ter harmonia que é conseguida pela combinação de cores, consistências e sabores. Para isso, precisamos considerar a culinária como uma arte, experimentando receitas novas, criando novas combinações de alimentos. Para que o nosso organismo consiga aproveitar os nutrientes, eles devem se encontrar em proporções adequadas nas refeições, uma vez que as substâncias não agem sozinhas, e sim em conjunto. A alimentação deve ser adequada às necessidades do organismo de cada indivíduo, às especificidades de quem está consumindo. Os ciclos da vida (infância adolescência, os hábitos alimentares (deficiência de nutrientes), e as condições socioeconômicas e culturais (acesso aos alimentos) são fatores que devem ser considerados, pois resultam em diferentes necessidades nutricionais. O cardápio para o PNAE deve ser elaborado com o intuito de contribuir para a aprendizagem, o rendimento escolar e a promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. Para a promoção de uma alimentação adequada e saudável, um cardápio deve levar em consideração não só os nutrientes e os alimentos, mas as combinações entre eles e as preparações culinárias. A espécie humana necessita de dieta variada para garantir a nutrição adequada, pois os nutrientes estão distribuídos em quantidades diferentes nos alimentos. Em vista disso, deve-se procurar variar ao máximo a alimentação para que o indivíduo tenha sua necessidade de nutrientes devidamente atendida, garantindo crescimento e desenvolvimento adequados, além de contribuir com a formação dos hábitos alimentares, evitando a monotonia alimentar.

Nossas Unidades Escolares desempenham um papel crucial na educação e cuidado das crianças do município, e é de nossa responsabilidade garantir que essas instituições





ofereçam as condições ideais para o desenvolvimento e bem-estar. Portanto, a aquisição destes produtos é uma medida essencial para cumprir com esse compromisso.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado preço vantajoso;

Durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar os seguintes prazos para respostas a qualquer comunicação da Contratante, contados do momento do seu recebimento:

- Imediatamente se demandada por telefone, salvo não dispondo de imediato da informação demandada;

- 24 horas, para resposta por e-mail ou fac-símile, para o endereço de e-mail do servidor da Contratante que lhe for indicado. É OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA CONTRATADA, a apresentação do ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, bem como empenhos e Autorizações de Fornecimento, podendo fazê-lo desde logo em sua proposta de preços na licitação;

- 02 (dois) dias úteis quando exigida resposta “em papel”, devidamente protocolado;

- OS PRODUTOS DEVERÃO SER TODOS NOVOS DE 1ª LINHA e possuírem certificado compulsório de aprovação do INMETRO conforme Portaria Nº 199, de 16 de abril de 2015, quando pertinente, ou outras posteriores que venha regulamentar e darem outras - providências quanto à matéria;

- Os produtos deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT conforme descrito no detalhamento dos produtos em anexo, quando pertinente, ou outras posteriores que venha regulamentar e darem outras providências quanto à matéria;

- Os produtos deverão ser entregues 5 (cinco) dias úteis após o envio do pedido.

- Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos embalados inadequadamente, sem referência de fabricação, de procedência duvidosa, de marca diferente da proposta, com prazo de validade vencida, ou que por qualquer motivo apresente defeito que venha comprometer sua eficácia;

- Quando o material vier afixado uma marca cujo nome difere do nome do fabricante, o licitante deverá apresentar declaração (do fabricante), confirmando que o produto é de sua propriedade;

A descrição no rótulo deverá ser direcionada ao item ofertado, quando pertinentes ao produto contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, telefone SAC, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Determinados pela ANVISA.

- O vencedor deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções





de uso do produto, quando importado, privilegiando o direito à informação no processo licitatório;

A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência do contrato e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.

Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para o (s) lote (s) de seu interesse;

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

PGL ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 32.080.999/0001-12

SUPERMERCADO A. G. J. TABATINGA LTDA - CNPJ Nº 72.672.405/0001-87

JAU SERVE SUPERMERCADOS - CNPJ Nº 03.640.467/0001-29

SALINAS SUPERMERCADOS - CNPJ Nº 05.322.299/0001-14

REGINALDO FURLAN DOCES ME - CNPJ Nº 09.638.684/0001-26

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para eventual aquisição dos materiais de higiene, acondicionamento e embalagem, que são usados para as atividades gerais de armazenagem e higienização a servidores ligados às atividades administrativas e nas áreas de extensão, ensino e pesquisa, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a quantidade necessária para atender às suas demandas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das unidades escolares do município, tendo como base as demandas registradas no Planejamento Anual de Compras da SME.

Os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados constam no Anexo I deste Estudo Técnico.

As quantidades a serem contratadas foram baseadas nas quantidades que usamos diariamente, mensalmente e anualmente.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.010.440,21 (um milhão e dez mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e um centavos) Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação, embora o município ainda não possua o Plano de Contratações Anual, caminha no mesmo compasso de contratações realizadas em anos anteriores.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das Unidades Escolares do município, de forma eficaz e eficiente.





12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A licitação estando homologada e após a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

As embalagens de alguns dos itens da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo recicladas posteriormente.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se viável pela contratação dos tipos de produtos pretendidos, as soluções desejadas são comuns e estão disponíveis no mercado.

15- RESPONSÁVEIS

Paula Lidiana Linares do Valle
Nutricionista Responsavel

Data e local: 09/12/2024





MUNICÍPIO DE TABATINGA

RUA DARIO RODRIGUES LOUZADA, Nº 338 - CENTRO - CNPJ: 71.989.685/0001-99

TABATINGA/SP - CEP 14.910-043

FONE: (16)3321-9500



CÓDIGO DE ACESSO

7C6A227B159C4B598CA2CDCA2E0E223D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tabatinga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7C6A227B159C4B598CA2CDCA2E0E223D>